



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

A Excelentíssima Senhora
DANIELA WENDT TONIAZZO
Procuradora-Geral em Exercício do Ministério Público de Contas/RS
Porto Alegre/RS

Objeto: Notícia de Fato

Na condição de Deputado Federal e Presidente da **Frente Parlamentar pela Preservação da Soberania Energética Nacional, avalizada e subscrita por 204 Deputados Federais¹, “Mantendo e Fortalecendo as Concessionárias Públicas de Energia Elétrica²”, me dirijo a Vossa Excelência, para, e em atenção ao disposto na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, encaminhar documentação que diz respeito ao processo de privatização em curso da **Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, CNPJ nº 39.881.421/0001-04** (Leilão previsto para o dia 29 de julho de 2022), que apontam para a ocorrência de fato grave consistente no estabelecimento de preço mínimo abaixo do valor de mercado, que poderá acarretar enorme prejuízo ao sócio controlador (Estado do Rio Grande do Sul), e por consequência ao povo gaúcho, que é o verdadeiro proprietário da maioria das ações da companhia, motivo pelo qual se encaminha **NOTÍCIA DE FATO**, visando que se apure e caso comprovado o risco de prejuízos ao Estado do Rio Grande do Sul, sejam adotadas medidas cabíveis para se prevenir a efetivação destes fatos, notadamente, a concretização da privatização da **Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, prevista para ocorrer em 29 de julho de 2022, conforme se passar a demonstrar:****

¹ <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54096>

² https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54096-integra.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

1. A Notícia de Fato que ora se coloca para cotejo deste Parquet, diz respeito ao estabelecimento do preço mínimo abaixo do valor de mercado, para a efetivação do Processo de Privatização da CEEE-G, que poderá acarretar enorme prejuízo ao sócio controlador (Estado do Rio Grande do Sul), e por consequência ao povo gaúcho, que é o verdadeiro proprietário da maioria das ações da companhia.

2. A **Frente Parlamentar pela Preservação da Soberania Energética Nacional, “Mantendo e Fortalecendo as Concessionárias Públicas de Energia Elétrica**, embasa esta Representação, com documento que se encaminha em anexo, cópia do trabalho realizado pela **Consultoria Upside Finanças Corporativas Ltda**³, que fez um levantamento visando a apuração do valor das ações da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, ou seja, uma Avaliação Econômico-Financeira (**Valuation**) da **Empresa CEEE-G**⁴.

3. Importa salientar que a consultoria Upside Finanças Corporativas Ltda, é uma empresa com grande expertise e portfólio de serviços prestados junto ao setor elétrico, tendo atuado no processo de Valuation envolvendo diversas negociações de empresas do setor elétrico, pertencentes aos grupos Eletrobrás e Eletrosul, por exemplo.

4. Como é do conhecimento do Ministério Público de Contas/RS, no processo de privatização em curso da companhia CEEE-G, o acionista majoritário – Estado do Rio Grande do Sul, busca alienar sua participação de 66,23%, tendo ofertado essa participação inicialmente pelo preço mínimo de **R\$**

³ Trabalho contratado por um poll de Sindicatos dos Trabalhadores da Companhia CEEE-G

⁴ Edital para leilão nº 01/2021 da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

1.253.737.766,08⁵ (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais), e, depois, estranhamente, reduziu esse valor para R\$ **836.593.210,76⁶** (oitocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dez reais), numa redução injustificável de cerca de 33,27% do valor para a privatização da companhia.

5. O estranhamento que foi causado pela redução do valor da venda das ações estabelecidos que soma **R\$ 417.144.555,32**, quando se verifica que **ambas as avaliações constantes dos Editais nº 01/2021 e 01/2022, foram realizadas adotando a mesma metodologia**. Veja-se, o Edital nº01/2021, informa que: *“como metodologia geral empregada nos estudos utilizou-se o método do Fluxo de Caixa Descontado, baseado nos fluxos de caixa futuros da empresa;”* (item 1.35.1.) Por sua vez, o Edital nº 01/2022, diz que: *“como metodologia geral empregada nos estudos utilizou-se o método do Fluxo de Caixa Descontado, baseado nos fluxos de caixa futuros da empresa.”* (Item 1.35.1.1)

6. Essa redução tão substantiva dos valores apresentados entre os 2 Valuation da CEEE-G, descredibiliza totalmente as avaliações feitas pelas consultorias que trabalham para o Estado do Rio Grande do Sul. Reitera-se, é a mesma metodologia, as mesmas empresas avaliando o mesmo patrimônio e um resultado **de R\$ 417.144.555,32 a menor**.

7. A justificativa que foi usada, segundo se extraí da informação prestada pela Companhia junto ao Tribunal de Contas do Estado/RS (Processo nº 029456-0200/19-7), de que a redução expressiva do valor da Companhia se deu pela reavaliação dos seus ativos, em especial dos contratos da Ceran e Enercan. Destaque-se que essa redução ocorreu por influência da atuação de potenciais compradores, que teriam pressionado o sócio controlador da CEEE-G, a diminuir

⁶ Edital para leilão nº 01/2022 da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

o valor dos ativos, para, caso venham a exercer seu direito de preferência, o façam por um valor bem menor.

8. O que a **Frente Parlamentar pela Preservação da Soberania Energética Nacional, Mantendo e Fortalecendo as Concessionárias Públicas de Energia Elétrica** gostaria de destacar para Vossa Excelência, é que a disparidade dos valores para privatização da CEEE-G, se tornam mais gritantes, quando comparados com as **conclusões do trabalho de avaliação** do preço de mercado da CEEE-G realizado **pela Upside Finanças Corporativas Ltda.**

9. **Segundo o trabalho da Upside, o valor de avaliação da participação de 66,23%** do Estado do Rio Grande do Sul junto a CEEE-G, é da ordem de **R\$1.361.000.000,00, superando em R\$ 524.406.789,24, o valor mínimo atual de R\$ 836.593.210,76**, ofertado no Edital de Leilão nº 01/2022.

10. Na avaliação contratada pelo Pool de Sindicatos, não foi possível realizar o trabalho segundo a metodologia usada pelas consultorias que trabalham para o sócio controlador da CEEE-G, ante a dificuldade de ter acesso a totalidade das informações necessárias. Todavia, foram usadas outras duas metodologias também aceitas pelo Comissão de Valores Mobiliários, e que podem trazer um resultado mais próximo de efetivo valor de mercado da Companhia,

11. Na avaliação fora utilizadas as seguintes metodologias:

• **Múltiplos de Mercado**: *esta metodologia utiliza como base para a avaliação do capital acionista da CEEE-G referências de valorização de empresas listadas na Bolsa de São Paulo e com atuação nos mesmos segmentos de mercado da CEEE-G, ou seja, com atuação concentrada em geração de energia renovável no Brasil.*

• **Múltiplos de Transação**: *esta metodologia utiliza como referência para a avaliação das ações da Companhia os valores pagos em transações envolvendo ativos comparáveis à CEEE-G.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

12. A opção pela utilização das metodologias de avaliação por múltiplos, conforme exposto acima, para a valorização do capital acionário da CEEE-G é justificada por:

a) *não se ter acesso a informações internas ou não públicas relativas à CEEE-G, quer sejam na “Sala de Informações do Processo de Desestatização da CEEE-G”⁷ ou outras, que lhe permitam elaborar a projeção dos fluxos de caixa da Companhia necessários para aplicação das metodologias de desconto do fluxo de caixa (“DCF”), ou desconto do fluxo de dividendos (DDM);*

b) *serem metodologias comumente aceitas e previstas na Instrução CVM 85/2022, referente à elaboração de Laudos de Avaliação; e*

c) *o Brasil tem um universo relevante de empresas listadas no setor de energia, assim como elevada atividade de M&A, que dão o embasamento necessário para a utilização destas metodologias.*

13. Essas metodologias para avaliação de empresas têm dentre suas vantagens, o fato de que podem captar outros elementos que influenciam no estabelecimento do valor do negócio.

14. Dentre estes elementos, se pode citar a **precificação de bens intangíveis que integram o patrimônio da Companhia**, como sua História, o direito exploração do serviço, a renovação da concessão por um novo prazo de 30 anos, além de que, a comparação com outros negócios de mesmo porte e mesma natureza, servem de termômetro para se fazer um comparativo em relação a venda da CEEE-G.

15. Como se pode observar, estes elementos citados acima, não são contemplados na metodologia do *Fluxo de Caixa Descontado, baseado nos fluxos de caixa futuros da empresa*. Essa é uma questão importante pelo fato que influem diretamente no preço deste ativo tão valioso para a sociedade gaúcha.

⁷ Data Room oficial do processo de desestatização que se encontra no website: <https://sema.rs.gov.br/privatizacoes>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

16. Impende ponderar que infelizmente os governantes instalados no governo gaúcho, não compreendem o momento histórico que vivemos, onde as maiores nações do mundo estão repensando o papel dos estados e a sua atuação na economia, principalmente, no impacto que os serviços públicos essenciais têm sobre o seu desenvolvimento e na sua estabilidade social.

17. O mundo inteiro ainda sofre os impactos de uma pandemia que afetou todas as economias mundiais, e temos uma guerra na Europa que seus efeitos também se espraiam por todas as nações, motivo pelo qual, chama a atenção a situação do Estado do Rio Grande do Sul, se posicionando na contramão deste movimento, se livrando de todos os meios que possui para agir de forma propositiva na condução do seu desenvolvimento, rasgando a sua História. Fazendo um esforço hercúleo para se retirar totalmente da atuação em setores como o de energia e água, que são fundamentais para a sobrevivência das brasileiras e dos brasileiros mais fragilizados.

18. **DIANTE DO EXPOSTO**, se vem perante Vossa Excelência, para apresentar essa **Notícia de Fato**, e caso, se entenda presentes os elementos para propor uma **Representação** visando evitar a ocorrência de prejuízos ao Erário estadual, notadamente, com a privatização da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G pelos valores propostos.

19. Se caso entenda-se presentes os pressupostos previstos no **art. 2.º da Resolução-TCE/RS n.º 1112/2019**, ou seja, evidência da probabilidade do direito, perigo de dano e do resultado útil do processo, pede, com a devida vênia, que Vossa Excelência requeira MEDIDA CAUTELAR com pedido de **tutela de urgência liminar** tendo por fim suspender a realização do processo de privatização da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G.

20. O **perigo de dano e o resultado útil do processo** resulta do fato de que, conforme o cronograma em anexo, está previsto para o **próximo dia 29 do**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pompeo de Mattos

mês em curso a realização do Leilão, sendo, assim, imprescindível a suspensão de tais atos até que seja esgotado o exame do processo.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

Pompeo de Mattos

Deputado Federal PDT/RS